



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO SIMPLIFICADO DE: FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; E TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

- Setor Demandante: Secretaria de Obras
- Nome do Responsável: Igor Pereira Costa.

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- Objeto: Aquisição preparatória de kit de comunicação via satélite e acessórios de alimentação energética (01 kit mini antena Starlink, 01 cabo 12V/24V de carregamento para Starlink Mini, 01 power bank 60000mAh 100W e 01 suporte veicular para Starlink Mini) para atender às necessidades estruturais e operacionais do Departamento de Defesa Civil do Município de Urubici.
- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (compras de valor inferior a R\$ 50.000,00, atualizados), considerando a necessidade de adequação tecnológica do setor frente às diretrizes preventivas estipuladas no Decreto Estadual nº 1.530, de 18 de maio de 2026, de Santa Catarina, em razão das previsões associadas ao fenômeno *El Niño*. Visto que o município possui diversas localidades no interior sem qualquer cobertura de sinal de telefonia celular, o que impede e compromete o fluxo vital de informações sobre alagamentos, enxurradas e socorro à população em eventos climáticos extremos.
- A presente contratação não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas tecnológicas e logísticas passíveis de suprir a necessidade do Departamento de Defesa Civil do Município de Urubici frente ao Estado de Alerta Climático instituído pelo Decreto Estadual nº 1.530/2026 (fenômeno El Niño).

3.1. Análise das Alternativas Possíveis (Justificativa Técnica)

A principal necessidade técnica da Defesa Civil em situações de desastres naturais (como enxurradas, vendavais e isolamento de áreas rurais) é a garantia de comunicação ininterrupta e mobilidade rápida. Foram avaliadas as seguintes alternativas estruturais:

- Alternativa A - Telefonia Móvel/Celular Comum (Rejeitada): Embora de baixo custo inicial, as redes de telefonia celular convencionais (ERBs locais) são as primeiras infraestruturas a colapsar ou sofrer interrupções graves durante eventos climáticos extremos devido à falta de energia elétrica ou danos estruturais nas antenas terrestres. Portanto, é uma alternativa tecnicamente ineficaz para situações de emergência.
- Alternativa B - Internet Satelital Fixa Tradicional (Rejeitada): Os modelos tradicionais de internet via satélite demandam antenas grandes, pesadas, de fixação rígida e alto consumo de energia, impossibilitando o transporte em viaturas e a operação rápida em campo pelas equipes de socorro.
- Alternativa C - Kit Mini Antena Starlink com Autonomia Energética (Escolhida): A tecnologia de satélites de órbita baixa (LEO) da Starlink Mini provou-se a única alternativa viável. O equipamento possui dimensões reduzidas (portátil), baixo consumo de energia e alta velocidade de conexão. A inclusão do suporte veicular e do cabo 12V/24V permite o funcionamento da antena diretamente ligada à bateria das viaturas da Defesa Civil em deslocamento. Complementarmente, o Power Bank de 60.000mAh com 100W de potência assegura o funcionamento do ecossistema de comunicação de forma totalmente isolada da rede elétrica convencional por longos períodos.

3.2. Justificativa Econômica da Escolha

Após análise das soluções disponíveis verificou-se que, embora existam outros serviços de internet via satélite, estes não apresentam simultaneamente as características de portabilidade, baixo consumo energético, operação móvel embarcada em veículo e rápida instalação em campo exigidas pela Defesa Civil, razão pela qual a solução Starlink Mini mostrou-se tecnicamente mais adequada.

Do ponto de vista econômico, a solução escolhida apresenta excelente relação custo-benefício. O custo de aquisição do kit completo e seus acessórios de autonomia é reduzido quando comparado a sistemas antigos de rádio VHF/UHF de longo alcance (que demandam licenças da ANATEL e instalação de repetidoras caras) ou telefones satelitais globais (cuja tarifa de dados/voz por minuto é proibitiva para o erário público).

Além disso, a fim de garantir a modicidade de preços e a ampla competitividade exigidas pela Administração Pública, realizou-se uma pesquisa de preços simplificada junto a três empresas do mercado regional, obtendo-se os seguintes valores globais:

3.2.1. RODRIGO EDVALDO RIBEIRO (CNPJ: 16.662.234/0001-34): R\$ 2.050,00 (Proposta Mais Vantajosa)

3.2.2 LE NEGÓCIOS LICITAÇÕES E AFINS LTDA (CNPJ: 55.940.505/0001-28): R\$ 2.440,00

3.2.3 MMS CELL ASSISTÊNCIA TÉCNICA (CNPJ: 41.572.341/0001-19): R\$ 2.624,00

Conclusão do Levantamento: A contratação da empresa Rodrigo Edvaldo Ribeiro pelo valor global de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) apresenta-se como a solução técnica ideal por garantir a portabilidade e a autonomia energética essenciais para a Defesa Civil, consagrando simultaneamente a proposta de menor impacto financeiro para o Município de Urubici.

4. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

- O valor total estimado para a presente contratação/aquisição é de R\$2.050,00(dois mil e cinquenta reais).

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO

1. Identificação do Problema e Causa da Necessidade

O Município de Urubici/SC, por meio de seu Departamento de Defesa Civil, depara-se com a necessidade premente de estruturação tecnológica e logística. Soma-se a isso a particularidade geográfica e de infraestrutura do Município de Urubici, que possui extensas áreas rurais e diversas localidades no interior completamente desprovidas de sinal de telefonia celular e internet terrestre. Essa ausência crônica de conectividade convencional prejudica gravemente o fluxo de informações em tempo real sobre o início de alagamentos, enxurradas, elevação de rios e deslizamentos de terra.

Sem canais de comunicação ágeis nessas áreas críticas, as equipes da Defesa Civil ficam impossibilitadas de emitir alertas preventivos de evacuação e de coordenar resgates imediatos, gerando iminente risco à vida humana. A aquisição do kit de internet via satélite Starlink Mini com autonomia energética (bateria e cabo veicular) soluciona exatamente este problema, permitindo que a equipe de socorro desloque-se até às localidades isoladas e estabeleça instantaneamente uma central de comunicação satelital estável e independente para gerenciar a crise em campo.

2. Benefícios Advindos da Aquisição (Eficiência, Conforto Operacional e Economia)

A aquisição dos equipamentos descritos trará benefícios substanciais para a governança pública e execução das atividades de campo da Defesa Civil:

- **Eficiência e Continuidade do Serviço Público:** A **Mini Antena Starlink** opera por meio de satélites de órbita baixa, garantindo internet estável de alta velocidade e total independência de fios, postes e antenas celulares locais. Com isso, garante-se que a central de comando permaneça operando em tempo real mesmo em cenários de destruição da infraestrutura física urbana.
- **Mobilidade e Conforto Operacional:** O **Suporte Starlink Mini Veicular** permite que a antena seja acoplada de forma segura e rápida diretamente ao painel ou estrutura das viaturas de resgate. Isso viabiliza o deslocamento contínuo das equipes pelas estradas e áreas rurais do interior de Urubici mantendo a transmissão ativa e o envio de alertas meteorológicos à população em tempo real.
- **Autonomia Energética Extrema:** O **Cabo de Carregamento 12V/24V** integrado ao **Power Bank de 60.000mAh (100W)** resolve o gargalo da escassez de eletricidade gerada pela queda de postes de energia. O ecossistema de comunicação ganha sobrevida de longas horas isolado de tomadas convencionais, permitindo o carregamento simultâneo de outros aparelhos essenciais (smartphones corporativos, rádios portáteis e lanternas), conferindo autonomia operacional total aos agentes públicos em campo.
- **Economia ao Erário:** Evita-se o desperdício de recursos com sistemas obsoletos e de manutenção complexa (como telefonia via satélite tradicional com altas taxas de consumo por minuto). A solução adotada possui alto valor tecnológico agregado a um custo de aquisição reduzido, promovendo economicidade comprovada na pesquisa de mercado.

3. Justificativa do Interesse Público e Essencialidade

O interesse público e a essencialidade desta contratação repousam no dever fundamental do Município de garantir a salvaguarda e a dignidade humana, protegendo a vida dos munícipes diante de catástrofes naturais.

A indisponibilidade de comunicação ágil por parte da Defesa Civil em momentos de crise impede a coordenação de salvamentos, o acionamento do Corpo de Bombeiros, o resgate de famílias isoladas em áreas rurais e o repasse de informações de segurança. Trata-se, portanto, de uma despesa não apenas conveniente, mas estritamente essencial para o cumprimento das obrigações civis e humanitárias de Urubici, em estrita consonância com o parágrafo 1º do art. 11 do Decreto Estadual nº 1.530/2026, que impõe aos municípios o dever de aprimoramento imediato das condições de pronta resposta.

6. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO:

A definição da quantidade a ser adquirida foi estabelecida com base no critério de dimensionamento minimalista, emergencial e de estrita necessidade para compor 01 (um) ecossistema portátil e autônomo de comunicação satelital.

A quantidade de 01 (uma) unidade para cada um dos itens se justifica individualmente e de forma integrada conforme segue:

- **01 Unidade - Kit Mini Antena Starlink:** Quantidade dimensionada para dotar a equipe de pronta resposta e comando de campo do Departamento de Defesa Civil de Urubici de um ponto focal de conectividade de alta velocidade via satélite. Por se tratar de um equipamento portátil (versão *Mini*), uma única unidade atende perfeitamente à demanda de centralização do fluxo de informações e envio de relatórios/alertas meteorológicos em tempo real diretamente das áreas afetadas.
- **01 Unidade - Cabo 12V/24V de Carregamento para Starlink Mini:** Quantidade restrita a uma unidade por ser o acessório conector específico e suficiente para ligar a única antena adquirida diretamente ao sistema elétrico da viatura oficial de socorro da Defesa Civil, garantindo sua alimentação em mobilidade.
- **01 Unidade - Suporte Starlink Mini Veicular:** Quantidade dimensionada estritamente para permitir a fixação segura da antena no painel ou teto do veículo de operação da Defesa Civil, viabilizando o deslocamento seguro do kit sem riscos de quedas ou danos ao patrimônio público.
- **01 Unidade - Power Bank 60000mAh 100W:** A aquisição de uma única unidade de bateria de alta capacidade é tecnicamente suficiente para garantir o backup energético do kit de comunicação. Sua alta capacidade (60.000mAh) e potência (100W) fornecem autonomia prolongada para a antena e para os smartphones corporativos da equipe de plantão, eliminando a necessidade de múltiplas baterias menores, o que geraria maior custo.

Conclusão: Portanto, o quantitativo solicitado (uma unidade de cada item) não configura estoque ou excesso, mas sim a composição exata de **01 (um) Kit de Comunicação Crítica Operacional**. Essa modelagem atende perfeitamente ao princípio da eficiência e da modicidade de gastos na Administração Pública, limitando-se ao estritamente necessário para o cumprimento das diretrizes de pronta resposta e prevenção fixadas pelo Decreto Estadual nº 1.530/2026 frente ao fenômeno *El Niño*.

7. LOCAL

O objeto desta contratação deverá ser entregue em lote único, livre de qualquer ônus adicional de frete ou transporte para o Município, no seguinte endereço:

- **Endereço:** Praça Francisco Pereira de Souza, nº 53
- **Bairro:** Centro

- **Município:** Urubici - SC
- **CEP:** 88650-000
- **Destinatário:** Prefeitura Municipal de Urubici – Departamento de Defesa Civil

Parágrafo Único: Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, acompanhados de seus respectivos manuais, acessórios e da correspondente Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), cabendo ao responsável pelo setor de Defesa Civil a conferência técnica, testes de funcionamento inicial e o recebimento definitivo dos bens para posterior liquidação da despesa.

8. PERÍODO (em que será utilizado)

O recurso orçamentário e a respectiva dotação serão utilizados integralmente no exercício financeiro de 2026, tendo em vista que a presente contratação visa à aquisição imediata de bens de consumo e permanentes com entrega em parcela única.

9. QUANTITATIVO E ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kit Mini Antena Starlink - Internet via Satélite (Branco, bivolt)	UN	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02	Cabo 12V/24V de Carregamento para Starlink Mini	UN	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
03	Power Bank 60000mAh 100W	UN	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00

04	Suporte Starlink Mini Veicular Painei	UN	01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
—	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO	—	—	—	R\$ 2.050,00

9.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo (planilha referencial) e dos documentos que lhe dão suporte que poderão constar de anexo. Justificar com embasamento a escolha a ser contratada.

. Estimativa do Valor e Memória de Cálculo: A estimativa do valor global para a presente contratação é de R\$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais). Este valor referencial foi obtido por meio de pesquisa de preços simplificada no mercado local/regional.A memória de cálculo baseou-se na confrontação direta das propostas coletadas junto a 3 (três) fornecedores do ramo, conforme o seguinte mapa comparativo de preços unitários:

- Item 01 (Antena): Rodrigo E. Ribeiro (R\$ 1.000,00) | LE Negócios (R\$ 1.200,00) | MMS Cell (R\$ 1.280,00)
- Item 02 (Cabo 12V/24V): Rodrigo E. Ribeiro (R\$ 350,00) | LE Negócios (R\$ 390,00) | MMS Cell (R\$ 399,00)
- Item 03 (Power Bank): Rodrigo E. Ribeiro (R\$ 500,00) | LE Negócios (R\$ 600,00) | MMS Cell (R\$ 645,00)
- Item 04 (Suporte Veicular): Rodrigo E. Ribeiro (R\$ 200,00) | LE Negócios (R\$ 250,00) | MMS Cell (R\$ 300,00)

Os documentos que dão suporte a esta planilha referencial são os 03 (três) orçamentos comerciais emitidos pelas respectivas empresas em 30/06/2026, os quais constam anexados integralmente ao presente processo administrativo.A pesquisa observou o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta direta a fornecedores do ramo.

9.2. Justificativa e Embasamento da Escolha do Contratado: A escolha para a contratação recai sobre a empresa RODRIGO EDVALDO RIBEIRO (CNPJ: 16.662.234/0001-34). O embasamento legal e técnico para esta seleção apoia-se no Princípio da Seleção da Proposta Mais Vantajosa e no Princípio da Economicidade, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa escolhida apresentou o menor preço unitário em todos os itens cotados, resultando em um valor global que gera uma economia direta de R\$390,00 em relação ao segundo colocado (LE Negócios) e de R\$574,00 em relação ao terceiro colocado (MMS Cell). Ademais, os valores ofertados pela empresa vencedora demonstram plena consonância com os preços praticados no mercado regular varejista, garantindo a exequibilidade do fornecimento imediato e a adequada proteção do erário público na equipagem do Departamento de Defesa Civil do Município de Urubici.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- Será fiscal do Contrato o Sr. Evandro Carlos Wiggers, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, Matrícula N° 5310, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.
- Será Gestor do Contrato o Sr. Emerson Neri da Silva ocupante do Cargo de Diretor de Departamento, Matrícula N° 5309, que exercerá a Gestão do Contrato.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E ENTREGA

- O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
- Prazo para entrega até 10 dias úteis.

12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO/ ESTIMATIVA DE CUSTO

O VALOR FOI OBTIDO COM BASE EM pesquisa de preços simplificada realizada diretamente com fornecedores do ramo atuantes no mercado regional, mediante a coleta de 03 (três) orçamentos comerciais distintos emitidos em 30/06/2026 pelas empresas Rodrigo Edvaldo Ribeiro, LE Negócios Licitações e Afins Ltda e MMS Cell Assistência Técnica, adotando-se como critério para a definição do valor estimado da contratação o menor preço global ofertado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.182 - Segurança Pública / Defesa Civil

2.193 - CENTRO DE MONITORAMENTO E ALERTA HÍDRICO DE URUBICI

63 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- **Habilitação jurídica:**
 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - **filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- **Qualificação Econômico-Financeira:**

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

Urubici, 07 de julho de 2026.

Igor Pereira Costa
Secretário de Obras de Defesa Civil